

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

SOLICITANTE: EMPRESA CFS – CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital de Concorrência Pública nº. 0304.01/2017INF, o qual tem por objeto o a Prestação dos serviços de implantação do Açude na Localidade Praça XI no município de Cariré, conforme projeto.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0304.01/2017INF,

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **CFS – CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, o Secretário de Infraestrutura através da Comissão de Licitação, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO: “No Item 5.0, sub item 5.2.6 do Edital está escrito: “Na elaboração da Composição de preços unitários, deverá conter...”. Esta licitante gostaria de saber se há a necessidade da apresentação das Composições de Preços Unitários dos serviços constantes da planilha orçamentária, caso contrário, gostaria de saber quais documentos comporão a PROPOSTA DE PREÇOS que será inserida no ENVELOPE B – Proposta de Preços..

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, vale ressaltar que o pedido de esclarecimento encontra-se intempestivo conforme dispõe o edital, no item 3.6 quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações:

O prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é de até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. No caso em tela, a realização da sessão dar-se-á no dia 08/05/2017 (segunda-feira) às 8h (horário Brasília/DF), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos sobre o respectivo edital expirou-se dia 28/04/2017 (sexta-feira) às 12h. A protocolização do pedido de esclarecimentos, que originou este expediente, ocorreu em 04/05/2017, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia 08/05/2017;
- 2) Ao caso deve ser observado o artigo 110, da Lei nº 8.666/1993,
- 3) O prazo para pedido de esclarecimento ao edital é de até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- 4) O prazo para esclarecimentos ao edital venceu no final do último dia útil em 28/05/2017.



Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes1:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

*“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...)
FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.*

“Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.” (grifei).

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-á no dia 08 de maio de 2017 (segunda-feira), portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos ao respectivo Edital expirou-se em 28 de abril de 2017 (sexta-feira). Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade do presente pedido de esclarecimentos, fato que impossibilita seu conhecimento. Por fim, ressalta-se que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0304.01/2017INF será realizada no dia 08/05/2017, às 9h (horário Brasília/DF).

Quanto à resposta sobre o pedido de esclarecimento do licitante, fazemos constar:

O Edital em seu item 5.2.5, diz o seguinte: “Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional”

5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA;**

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

Em seu item 5.2.6, ele faz um esclarecimento quanto ao ato de elaborar a proposta de preços conforme modelo constante do anexo II do Edital, no qual vemos:

5.2.6 “Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços”.

Portanto, fica esclarecido que na elaboração da proposta de preços conforme modelo do Anexo II do Edital, para elaboração dos mesmos, deverão ser levados em conta o disposto no Item 5.2.6 antedito. Desta forma, faço constar que os documentos que deverão compor o Envelope B – Proposta de Preços, são os seguintes:

- a) 5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA**;
- b) 5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;
- c) 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Cariré – CE, 05 de maio de 2017.



Renato Oliveira Brandão

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Foram, por este modo, lidos e autorizados para serem
trabalhados pelo Edital de Licitação nº 001/2017
em 05 de maio de 2017, às 13h30min, no
salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Cariré - CE.

Assinatura do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Administração:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Planejamento:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Controle Interno:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Comunicação Social:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Meio Ambiente:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Saúde:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Educação:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Cultura:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Turismo:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Esportes:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Assistência Social:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Trabalho e Emprego:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Desenvolvimento Econômico:
Renato Oliveira Brandão
Assinatura do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento:
Renato Oliveira Brandão

Cariré - CE, 05 de maio de 2017.

Renato Oliveira Brandão

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.